

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Propõe a instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, a ser concedida, anualmente, a atletas, entidades, empresas ou cidadãos(ãs) que tenham contribuído de alguma forma para o engrandecimento do esporte no Município de Ouro Preto.

Art. 2º A Comenda de que trata o art. 1º desta Resolução será composta:

- I. do Brasão do Município contendo a inscrição 'COMENDA AO MÉRITO DESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO';
- II. O verso da Comenda será dourado constando o ano do agraciamento;
- III. A Comenda penderá de uma fita de cetim nas cores amarela e preta;
- IV. Acompanhará a Comenda um Diploma que será assinado pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Ouro Preto e pelo(a) vereador(a) responsável pela indicação.

Art. 3º A Comenda será outorgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto, por indicação dos(as) vereadores(as).

§1º Cada vereador(a) poderá indicar um(a) agraciado(a);

§2º os(as) agraciados(as) só poderão receber a Comenda uma única vez;

§3º A Comenda poderá ser concedida a título póstumo;

§4º Os(as) vereadores(as) deverão apresentar um breve histórico do(a) agraciado(a).

Art. 4º A Comenda e o respectivo Diploma serão entregues em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 5º Os nomes dos(as) agraciados(as) serão lançados em livro próprio, que conterà também a qualificação de cada um(a).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente

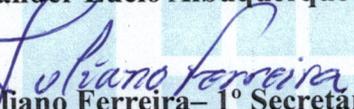


(Continuação da Resolução 14/17^A)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 09 de maio de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.


Wander Lúcio Albuquerque - Presidente


Juliano Ferreira - 1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de maio de 2017


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Resolução 15/2017

Autoria: Vereador Marquinho do esporte

**GABINETE DO
PRESIDENTE**

